



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2016 - EDIÇÃO 1890

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 9.753/2016

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 9.916/16 que exonerou JEAN CARLO VIANA SOARES do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Controle de Máquinas, Equipamentos e Veículos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 07 de abril de 2016.  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.896/2016

DESTITUI INTEGRANTE DA COPPADÍ – COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora RUBIA RUFINO SALES da função de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Itapemirim – COPPADÍ.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 04 de abril de 2016.  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal

### LEIS

#### LEI Nº 2.930, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Autor do Projeto de Lei:  
Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa

INSTITUI A “FESTA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA QUILOMBOLA ESPORTE CLUBE GRAÚNA”, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz

saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a “Festa da Associação Esportiva Quilombola Esporte Clube Graúna”, na localidade de Graúna, comemorada na segunda semana do mês de Maio.

Parágrafo único. A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação próprias, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 06 de abril de 2016.  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 21, de 08 de abril de 2016

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 8.428/14 e no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Processo Administrativo protocolizado sob o n. 059, de 05 de abril de 2016,

RESOLVE

Art. 1º. ANTECIPAR o período de férias regulamentares da servidora MAILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO SAVINO, ocupante do cargo de Contador, Matrícula n. 309094, programadas para o período de 18/07/2016 à 16/08/2016.

Art. 2º. REPROGRAMAR novo período de usufruto para 09/05/2016 a 07/06/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando quaisquer disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 08 de abril de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE  
**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº. 28, DE 07 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Termo de Notificação nº 0471/2016, referente ao Processo nº TC-4838/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para apurar situações pertinentes Auditoria Especial realizada na Câmara Municipal de Itapemirim.

Art. 2º Para realizar a Tomada de Contas Especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, sob o Termo de Notificação nº 0471/2016, ficam designados:

- I - Marcelle Perim Alves Viana – matrícula 109877-01 - Presidente;
- II - Edson de Santa Rita Ramos – matrícula 100037-01;
- III - Ruiry Almeida Silva – matrícula 108283-01;
- IV - Zacarias Carrarêto Filho – matrícula 108906-01; e
- V - Emilson da Conceição Júnior – matrícula 109342-.

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para proceder a apuração dos fatos, indicando os possíveis responsáveis, nos termos da Instrução Normativa TC nº 32/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itapemirim/ES, 07 de abril de 2016.  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 026/2016

DELEGA AUTORIDADE SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90; Considerando o disposto no art. 03, alínea “a” da Lei Municipal Nº 1.464/97, que dispõe sobre o Código Sanitário Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar, no âmbito de suas respectivas competências, como AUTORIDADE



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2016 - EDIÇÃO 1890

SANITÁRIA com poder de polícia, os servidores abaixo especificado, que passarão a compor a equipe de Vigilância em Saúde, com lotação no setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Itapemirim.

I – Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde;

II – Zélia Rita Kock Ferregueti Costa – Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde;

III – Leandro de Oliveira Vial – Diretor de Vigilância Sanitária;

IV – Eduardo Gonçalves – Fiscal Sanitário;

V – Elizangela M. Bonella - Fiscal Sanitário;

VI – Narayana Candal Florindo dos Santos - Fiscal Sanitário;

VII – Vanusa Brandão Jacintho - Fiscal Sanitário;

VIII – Warley Vinicius dos Santos - Fiscal Sanitário;

IX – Cinthya Dessaune Neves – Médica Veterinária;

X – Gustavo Galante Cordeiro - Farmacêutico;

XI – Lidiane Barbosa Andrade – Enfermeira;

XII – Solange Cunha Freitas – Nutricionista.

Art. 2º – Os servidores designados, em razão do poder de polícia e no exercício de suas funções terão livre acesso em todos os locais do município sujeitos à legislação sanitária, em qualquer dia e hora, podendo utilizar de todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsável pela guarda das informações sigilosas exercendo as atividades inerentes à função de autoridade sanitária, tais como:

I - Inspeção e fiscalização quanto a aspectos sanitários;

II - Lavratura de auto de notificação;

III - Lavratura de auto de infração;

IV - Instauração de processo administrativo/sanitário;

V - Aplicação de multa;

VI - Aplicação de advertência;

VII - Interdição de estabelecimentos,

VIII - Apreensão de produtos;

IX - Inutilização de produtos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as Portarias 035/2013, 028/2014, 057/2014 e 091/2014.

Itapemirim, ES, 06 de abril de 2016.  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal de Itapemirim

## RETIFICAÇÕES

### RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 9.849/2015

O Informativo Oficial do Município de Itapemirim, criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05, em sua 1.868ª edição, onde se lê:

“DECRETO Nº 9.912/2016

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARILZA MONTEIRO SILVA do cargo comissionado de Gerente de Núcleo de Gerenciamento da Educação Infantil – DCAS V, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 05 de abril de 2016.  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal”

Leia-se:

“DECRETO Nº 9.912/2016

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARILZA MONTEIRO SILVA do cargo comissionado de Gerente de Subnúcleo de Acompanhamento do Atendimento Educacional Especializado na Educação Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 05 de abril de 2016.  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal”

## RATIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO E TERMO DE  
RATIFICAÇÃO À  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
3.028/2016

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 42/47, AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa WEMERSON ARAUJO FERREIRA, CNPJ nº. 12.063.949/0001-10, com sede na Rua Natal benevenuti, Centro, nº 98, Mimoso do Sul - ES, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para

prestação de 02 (duas) funções de Show Musical sendo cada função 6.000,00 (Seis mil reais), com WEMWESON ARAUJO, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 3.028/2016.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 03 de Fevereiro de 2016  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal de Itapemirim

## LICITAÇÕES

### RESUMO DO CONTRATO Nº 149/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CONTRATADA: PICBUM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

OBJETO: Serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura, para atender à Programação do “X Festival Gastronômico de Frutos do Mar de Itapemirim”.

VALOR: R\$ 100.037,44 (cem mil, trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 24 e 27 de março de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

025.021.23.695.100.2228 – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Ficha 1211.

PROCESSO: Protocolo nº 8.205/2016 – Adesão à Ata de registro de preços nº 252/2015 – Pregão nº 127/2015, Processo Administrativo nº 25.569/2015 – Município de Vila Velha/ES.

Itapemirim-ES, 23 de março de 2016  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal

### RESUMO DO CONTRATO Nº 081/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
CONTRATADA: WEMERSON ARAUJO FERREIRA-ME

OBJETO: Realização de show musical com “Wemerson Araújo”

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 05/02/16 às 18h em Itaipava e 08/02/16 às 18h em Itaipava.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

025.021.23.695.100.2228 – Eventos Turísticos – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Ficha: 1211.

PROCESSO: Protocolo nº 3.028/2016.

Itapemirim-ES, 05 de fevereiro de 2016  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal



### RESUMO DO CONTRATO Nº 158/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2015, Pregão Presencial nº 087/2014, Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, serviços de Gestão de Documentos e Informações da Prefeitura Municipal de Itapemirim.  
VALOR: R\$ 820.739,69 (oitocentos e vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).  
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006.006.04.126.010.2191 – 33903900000 – Ficha 45.  
PROCESSO: Protocolo nº 6.145/2016, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2015, Pregão Presencial nº 087/2014, Prefeitura Municipal de Caratinga/MG.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2016  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
CONTRATADA: ELIZEU VARGAS CONSULTORIA LTDA ME  
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 123/2015.  
VALOR: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).  
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008011121220432055 – 3390350000 – Ficha 116.  
PROCESSO: Protocolo nº 4.771/2016.

Itapemirim-ES, 25 de fevereiro de 2016  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal

## OUTROS

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 07/2015

ESPÉCIE: Adesão de Ata de Registro de Preço nº 005/2015 oriunda do Pregão Presencial nº 037/2014, firmada entre a Prefeitura Municipal de Piúma e a empresa CENTRO EDUCACIONAL ISRAEL LTDA – ME.  
OBJETO: Contratação de empresa para curso de capacitação profissional.  
VIGÊNCIA: Início no dia 31 de março de 2016 e término previsto para 14 de abril de 2016.  
VALOR GLOBAL: R\$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).  
PROTOCOLO: Processo Nº 8.168/2016.

Itapemirim, ES, 31 de março de 2016  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal

### Mais de 100 ruas de Itaoca e Itaipava serão pavimentadas

O distrito de Itaipava, em Itapemirim, receberá grandes e importantes investimentos. O prefeito de Itapemirim, acompanhado pelos secretários municipais e população, assinou ordem de serviço para a reforma da praça “Antônio Bianchi” e para a pavimentação de 124 ruas. O evento foi realizado na tarde da última quinta-feira (07).

A praça, localizada em Itaipava, será toda reformada em um espaço de 3.520 m<sup>2</sup>. O local vai ganhar mobiliário, como mesas, bancos, bicicletário, balizador e lixeiras; recreação infantil, com diversos brinquedos, como balanço de pneu com quatro lugares e escoregador; ampla iluminação e instalação hidráulica; paisagismo, com plantio de grama e árvores ornamentais.

“Temos feito tudo que a população nos pede, de acordo com a legalidade. O distrito de Itaipava nunca foi e nunca será esquecido, assim como as demais localidades de Itapemirim. Hoje, junto com os vereadores, funcionários e o

povo, vamos fazer nosso município crescer”, diz o prefeito, Dr. Luciano de Paiva.

A pavimentação das 124 ruas de Itaoca e Itaipava é outra demanda dos moradores que está sendo atendida. O calçamento será feito com bloco de concreto, tipo Pav’s, o que facilitará a drenagem pluvial e possíveis intervenções do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), se for necessário algum reparo de redes ou nova ligação. O Pav’s retém menos calor que o concreto asfáltico e por isso, será usado na região.

A obra vai trazer muitos benefícios para a população, como a redução da poeira nas vias; evitar a lama e outros transtornos causados pela chuva; otimizar o trânsito na região; trazer mais segurança para motoristas e pedestres; melhorar o acesso às escolas e aos postos de saúde.

“Antes iríamos fazer 94 ruas, mas agora será 124. É muita fé, muito amor e Deus no coração! Também vamos construir aqui um posto de saúde de mil metros quadrados, com farmácia. Vamos colocar laboratórios e especialidades para que depois da consulta vocês possam fazer o exame em seguida”, afirma o prefeito.